

### 1º TERMO ADITIVO AO TC FMDCA Nº 12/2023

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, e a **Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS**.

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e a **Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, com sede na rua Bom Retiro n 1251 Bairro dos Municípios / CEP 88337-420, Balneário Camboriú SC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Eduardo de Camargo Assis, CPF xxx.xxx.xxx.xx, residente e domiciliado à Rua Bom Retiro n 1251 Bairro dos Municípios / CEP 88337-420, Balneário Camboriú SC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO FMDCA nº 13/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

- a) alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração FMDCA Nº 12/2023, passando a vigorar até **31 de dezembro de 2025**;
- b) aditivo de **R\$ 259.688,52** (Duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.

#### II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

**Unidade gestora:** 3 - Fundo Municipal Direitos da Criança Adolescente

**Órgão orçamentário:** 26000 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Unidade orçamentária:** 26001 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Função:** 8 - Assistência Social

**Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

**Programa:** 1917 - Cuidar para Crescer

**Ação:** 2.129 - Termos de Parcerias voltadas ao bem estar da Criança e Adolescente  
**Despesa:** 2320 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 3.3.50.00.00  
 Fonte de recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados  
 Fonte de recurso: 100900 - FIA - Imposto de Renda  
**Despesa:** 2321 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 4.4.50.00.00  
 Fonte de recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados  
 Fonte de recurso: 100900 - FIA - Imposto de Renda

b) CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2025	R\$ 21.640,71	R\$ 21.640,71	R\$ 21.640,71	R\$ 21.640,71	R\$ 21.640,71	R\$ 21.640,71
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 21.640,71	R\$ 21.640,71	R\$ 21.640,71	R\$ 21.640,71	R\$ 21.640,71	R\$ 21.640,71
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 259.688,52</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a importância da continuidade dos trabalhos realizados (deferimento Despacho 2- 96.562/2024).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.


**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 11 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
 Anna Christina Barichello  
 Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social  
 Gestora do FM

Documento assinado digitalmente  
 KARINA GONCALVES DOS PASSOS  
 Data: 11/12/2024 15:49:04-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
 Eduardo de Camargo Assis  
 Presidente da OSC – Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS

## Protocolo 22- 96.562/2024

---

**De:** Enio G. - SCGTP - CI - CCC - PARC

**Para:** SCGTP - CI - CCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos

**Data:** 11/12/2024 às 14:48:17

**Setores envolvidos:**

GAP - CDCONS, SGA - DEPE, PGM - DIST, SCGTP - CI - CCC, SCGTP, STC, SCGTP - CI - CCC - CMA, PGM - GACPJ, SFA - DECO - CFMDCA, SCGTP - CI - CCC - DP, SCGTP - CI - CCC - CS, SCGTP - CI - CCC - PARC

### Apoio Administrativo aos Conselhos

Prezada Coordenadora, como a entidade anexou a documentação para as duas parcerias neste mesmo 1doc, iremos anexar em separado para providencias:

segue anexo 1Doc 96.562-2024 - PAIS 1º T.AD. FMDCA 12-2023 (ref. edital 13-2023) (**PROJETO PAF - PROTEÇÃO GLOBAL**)

—

**Enio Henrique Goncalves**  
Assistente Administrativo  
Matrícula 1.287/1991

**Anexos:**

1Doc\_96\_562\_2024\_PAIS\_1\_T\_AD\_FMDCA\_12\_2023\_ref\_edital\_13\_2023\_.docx

1Doc\_96\_562\_2024\_PAIS\_Extrao\_1\_T\_AD\_FMDCA\_12\_2023\_ref\_edital\_13\_2023\_.doc



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D65-AD4B-CBD9-57D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAIS (CNPJ 10.213.178/0001-74) em 20/12/2024 14:25:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FAUSTO ZIMMER JUNIOR (CPF 028.XXX.XXX-57) em 20/12/2024 14:35:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANNA CHRISTINA BARICHELLO (CPF 757.XXX.XXX-04) em 20/12/2024 15:02:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3D65-AD4B-CBD9-57D5>